



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)  
Paço Municipal

PMC/PMC-SMPDU-GAB/PMC-SMPDU-GAB-FIN

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Campinas, 08 de abril de 2025.

Processo eletrônico SEI nº **PMC.2025.00049221-41**

Interessado: **Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de refeições tipo Coffee Break, transportadas prontas para os locais indicados, que serão utilizadas pelo Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, de Campinas-SP, para atendimento de reuniões ou eventos que ocorram na cidade, em locais abertos e fechados.

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, através da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, com sede na Avenida Anchieta, nº 200 – Centro, inscrito no CNPJ sob nº 51.885.242/0001-40, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO DO ITEM**, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência, objetivando obter a melhor proposta para o objeto em epígrafe.

No prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial do Município, interessados deverão entrar em contato através dos e-mail: [rafaela.cobianchi@campinas.sp.gov.br](mailto:rafaela.cobianchi@campinas.sp.gov.br) ou pelo telefone 19-2116-0221, solicitando acesso ao Termo de Referência.

Poderá participar desta Dispensa de Licitação, pessoa jurídica, regularmente estabelecida no país que atenda às condições exigidas, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

Após conhecimento das condições de contratação, o interessado terá mais 05 (cinco) dias úteis para apresentação de sua proposta, juntamente da documentação de habilitação, conforme disposto no art. 8º, inciso II, do Decreto nº 22.241/2022.

Não havendo manifestação dentro desse prazo, a municipalidade considerará como declínio por parte da empresa.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA CUSTÓDIO COBIANCHI ALVARENGA, Assessor(a)**, em 08/04/2025, às 14:20, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **14384865** e o código CRC **C972B9A4**.